

## **EDITAL 133/2021 de 28 de julho de 2021**

### **Processo Seletivo Simplificado Emergencial para PROFESSOR/INSTRUTOR e TUTOR para atender aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFSULDEMINAS**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificada**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de **Professor Conteudista/Instrutor e Professor Mediador (Tutor)** para os cursos FIC do Projeto “Capacita Sul de Minas”, a serem realizados no 2º semestre de 2021, na modalidade a distância (EAD), processo nº 23501.000388.2021-36.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O bolsista selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente Edital. As bolsas serão financiadas com base na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede EPT o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei N ° 12.816/2013.

**1.2 Não será permitido o acúmulo desta bolsa com qualquer outro tipo de bolsa.**

**1.3** As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no **Anexo I**.

**1.4** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS.

**1.5** O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Projeto, finalizando em **dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

#### **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

**2.1** Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos que possuam a qualificação exigida conforme requisitos do **Anexo II**.

**2.2** Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no **Anexo II**, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

- a) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme item 7.8;
- b) possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais; e
- c) possuir disponibilidade para participar de webconferências.

**2.3** Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;
- b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros; e
- d) ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do Programa.

**2.4** Servidores Públicos efetivos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão para atuar no Projeto, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas **online** no período de **28 de julho a 03 de agosto 2021, até às 18h00**, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional: portal.ifsuldeminas.edu.br

**3.1.1** Link para inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSerZCsy3xCzmCli-KGiq8Lx1SLiKRF\\_OGIMP2bK5Gq5OB8r4g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSerZCsy3xCzmCli-KGiq8Lx1SLiKRF_OGIMP2bK5Gq5OB8r4g/viewform)

**3.2** Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) possuir um e-mail válido;
- b) estar logado numa conta Google;
- c) possuir CPF e Documento de Identidade;
- d) possuir os requisitos necessários conforme **Anexo II**;
- e) preencher corretamente o formulário online; e
- f) fazer upload de comprovação do requisito exigido e dos documentos declarados no formato **PDF**.

**3.2.1** A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato **PDF**, em um único arquivo, tamanho máximo de **10 MB**, na ordem em que consta na tabela de pontuação do **Anexo III**.

**3.2.2** Junto à documentação comprobatória, o candidato deverá anexar na primeira página o **Anexo IV ou V** deste edital preenchido. Caso não faça o envio, será desclassificado.

**3.2.3** A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos confirmados no sistema.

**3.2.4** A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

**3.3** Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição, 03/08/2021.

**3.4** Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

**3.5** O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição. A mesma poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Em caso de erro, o candidato deverá acessar o link *“Editar respostas”* disponível no comprovante de inscrição e fazer a retificação dos dados, até o prazo final do período das inscrições. **Não é permitido o reenvio dos documentos anexados.**

**3.6** O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

**3.7** Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

**3.8** Será admitida apenas uma inscrição por cargo. Se constatada mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última será considerada.

**3.9** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**3.9.1** Cometer falsidade ideológica com prova documental;

**3.9.2** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**3.9.3** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

**3.9.4** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

**3.9.5** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

## 4.1 Da Seleção

**4.1.1** O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o **Anexo III**. O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com o **Anexo III**.

## 4.2 Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

**4.2.1** Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no **Anexo III**, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.

**4.2.2** Os títulos de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou MBA não serão válidos para pontuação no item “Cursos de Aperfeiçoamento”, conforme **Anexo III**, **nem substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no Anexo II**.

**4.2.3** Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

**4.2.4** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

**4.2.5** Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

**4.2.6** Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos **estágios, monitorias ou tutoria presencial**.

**4.2.7** Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

**4.2.8** O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado **no dia 05 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico portal.ifsuldeminas.edu.br e apresentará os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontuação.

### **4.3 Do Empate**

**4.3.1** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

## **5. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL**

**5.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo até as 12h00 do dia **06 de agosto**, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site com o Resultado Preliminar.

**5.2** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido e dos moldes expressos no subitem **5.1**.

**5.3** Não será aceita inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

**5.4** O **Resultado Final** pós-recurso será publicado no dia **09 de agosto de 2021** no site institucional. Contra o resultado final não caberá recurso.

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

**6.1** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail ou telefone, através dos contatos registrados no ato da inscrição, a partir do dia **09 de agosto de 2021**.

**6.2.** Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 24 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

**6.3** A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Programa. O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A formalização da contratação poderá ocorrer de maneira alternativa em virtude das ações de distanciamento social.

**6.4** O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

**6.5.** É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

**6.6** Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

## **7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**7.1** A carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a **16 horas semanais** para a função de professor e **20 horas semanais** para tutor.

**7.2** As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

**7.3** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada proporcionalmente à carga horária ou dias de atuação, podendo ocorrer algum atraso no pagamento a depender dos órgãos financiadores.

**7.4** Será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas.

**7.5** Para receber a bolsa, o contratado deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

**7.6** Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

**7.7** Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

**7.8** As funções, a carga horária e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Professor Conteudista (Instrutor)	De acordo com o Anexo II Quadro I	R\$50,00 por hora.
Professor Mediador (Tutor)	20 horas semanais	*R\$ 1.500,00 (acima de 80 alunos) R\$ 1.000,00 (abaixo de 80 alunos) (valores mensais)

\* Os tutores serão contratados para no mínimo 200 alunos. No caso de evasão ou não formação de turmas o valor da bolsa poderá sofrer alteração conforme a tabela, mediante relatório de alunos ativos no último dia de cada mês. A previsão de atuação é de 4 meses.

**7.9** A critério da coordenação, as disciplinas poderão ser divididas entre mais de um professor classificado para a mesma, por motivos didáticos. O professor classificado para uma disciplina não poderá assumir parte de outra disciplina para completar a carga horária de 16 horas, caso o acúmulo exceda esse limite semanal.

**7.10** A carga horária dos bolsistas poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional.

**Parágrafo único.** A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral do Projeto, ao longo do curso.

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS**

**8.1** As atividades do Programa estão previstas para terem início em **agosto de 2021**, condicionada a formação de turmas pelos demandantes. As atividades serão realizadas a distância enquanto as atividades presenciais da instituição estiverem suspensas pelo distanciamento social. Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do bolsista no município de Pouso Alegre/MG para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

**8.2** A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes.

**8.3 Ao bolsista Professor Conteudista/Instrutor cabe:**

- a) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material do curso;
- b) Acompanhar as atividades do AVA;
- c) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- d) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- e) Participar de web reuniões periódicas com tutores do curso;
- f) Produzir o Plano de Ensino e o Plano de Tutoria contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;
- g) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- h) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- i) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- j) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- k) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- l) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do Programa;
- m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- n) Registrar notas no sistema acadêmico institucional ou equivalente, em no máximo 7 (sete) dias após o fim de sua disciplina;
- o) Gravar videoaulas, elaborar os materiais didáticos e postar semanalmente na plataforma;
- p) Adequar o curso e as aulas às necessidades específicas do público-alvo;

q) Elaborar o conteúdo Programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa-Formação e avaliando-os conforme orientação da Coordenação e Supervisão Pedagógica;

r) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;

s) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

**8.3.1** O professor/instrutor produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

#### **8.4 Ao bolsista Professor Mediador/Tutor cabe:**

a) Cumprir as atividades de tutoria na plataforma Moodle;

b) Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;

c) Proporcionar *feedback* coletivo e individualizado aos alunos;

d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenação de Tutoria;

e) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do Programa;

f) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;

g) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;

h) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação;

i) Atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de alunos;

j) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de alunos, solicitando a substituição quando for o caso;

k) Interagir diariamente com alunos através dos fóruns, chats e outras atividades da plataforma;

l) Auxiliar o professor e a coordenação na elaboração dos Planos de Ensino, Planos de Tutoria e outros documentos pertinentes ao curso;

m) Prestar atendimento à alunos com necessidades educacionais especiais; e

n) Demais atividades relacionadas a oferta do curso FIC.

## **8.5 Cabe a todos os bolsistas:**

- a)** Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b)** Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c)** Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à coordenação-adjunta do campus o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d)** Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e)** Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa, desligamento e não renovação do Contrato.
- f)** Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

## **9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**9.1** Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para deficiente caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas de cada cargo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da instituição.

**10.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**10.3** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

**10.5** O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

**10.6** As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

**10.7** Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos ou Programas na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

**10.8** Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: [novoscaminhos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:novoscaminhos@ifsuldeminas.edu.br)

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2021

<sup>1</sup>Cléber Ávila Barbosa  
Reitor Substituto  
IFSULDEMINAS

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	28/07/2021
Inscrições	28/07 a 03/08/2021, até as 18:00
Resultado Preliminar	05/08/2021
Recursos	Até as 12:00 de 06/08/2021
Resultado Final	09/08/2021
Previsão de início dos trabalhos	a partir de 09/08/2021

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

**Quadro 1 – Requisitos para Professor Conteudista/Instrutor**

Nome do curso	Carga horária	Vagas	Requisitos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	140 h	01	Graduação em Administração, acrescido de experiência comprovada de, no mínimo 6 meses, como professor conteudista em EAD de cursos do eixo "Gestão e Negócios"
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SAÚDE	180 h	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina, acrescido de experiência comprovada de, no mínimo 6 meses, como professor conteudista em EAD de cursos do eixo "Ambiente e Saúde"

**Quadro 2 – Requisitos para Professor Mediador/Tutor**

Nome do curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20 h semanais	03	Curso Técnico ou Graduação em Administração, acrescido de experiência comprovada de, no mínimo 1 ano, como Tutor em EAD de cursos do eixo "Gestão e Negócios"

**Quadro 3 – Descrição dos Cursos**

Nome do curso	Descrição
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SAÚDE	Colabora no recebimento e acondicionamento do material biológico. Orienta e verifica o preparo do paciente para o exame. Auxilia os técnicos no preparo de vacinas. Aviar fórmulas, sob orientação e supervisão. Prepara meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Recupera material de trabalho. Lava, seca, separa e embala material.

## ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO

**Quadro 1 – Pontuação para Professor Conteudista/Instrutor**

Função: PROFESSOR CONTEUDISTA			
	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1	<p style="text-align: center;">Especialização Mestrado Doutorado</p> <p style="text-align: center;">(os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)</p>	<p>10 pontos</p> <p>20 pontos</p> <p>30 pontos</p>	<p>30 pontos</p> <p>(pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)</p>
2	Experiência em docência (exceto professor conteudista)	02 pontos por semestre	20 pontos
3	Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência/tutoria/monitoria/estágio)	02 pontos por semestre	20 pontos
4	Experiência de atuação em cursos PRONATEC / N.C.	02 pontos por semestre	10 pontos
5	Cursos de Aperfeiçoamento com os temas <b>“Tutoria”, “Moodle”, “Docência EAD” ou “Educação a Distância”</b> , com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.	05 pontos por certificado	10 pontos
6	Cursos de Aperfeiçoamento na área <b>do curso em que concorre</b> , com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima.	05 pontos por certificado	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

**Quadro 2 – Pontuação para Professor Mediador/Tutor**

Função: TUTOR			
	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1	Especialização Mestrado Doutorado (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos 20 pontos 30 pontos	30 pontos  (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
2	Experiência comprovada como <b>Tutor</b> no Ambiente Virtual de Aprendizagem “ <b>Moodle</b> ”	02 pontos por semestre	20 pontos
3	Experiência profissional na área em que concorre (exceto tutoria/docência/monitoria/estágio)	02 pontos por semestre	20 pontos
4	Experiência de atuação em cursos PRONATEC/ N.C.	02 pontos por semestre	10 pontos
5	Cursos de Aperfeiçoamento com os temas “ <b>Tutoria</b> ”, “ <b>Moodle</b> ”, “ <b>Docência EAD</b> ” ou “ <b>Educação a Distância</b> ”, com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.	05 pontos por certificado	10 pontos
6	Cursos de Aperfeiçoamento na “ <b>área do curso em que concorre</b> ”, com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima.	05 pontos por certificado	10 pontos
		<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**ANEXO IV - FICHA PARA ANEXAR AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS -  
PROFESSOR CONTEUDISTA**

<b>Função: PROFESSOR CONTEUDISTA</b>					
<b>Nome do Candidato (a):</b> _____					
	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Declarada</b>	<b>Nº de documentos inseridos</b>
0	Documentação do Requisito: Graduação + Experiência como Professor Conteudista em EAD	0	0	0	
1	Especialização Mestrado Doutorado (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos 20 pontos 30 pontos	30 pontos  (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)		
2	Experiência em docência (exceto professor conteudista)	02 pontos por semestre	20 pontos		
3	Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência/ tutoria/ monitoria/ estágio)	02 pontos por semestre	20 pontos		
4	Experiência de atuação em cursos PRONATEC / N.C.	02 pontos por semestre	10 pontos		

5	Cursos de Aperfeiçoamento com os temas “ <b>Tutoria</b> ”, “ <b>Moodle</b> ”, “ <b>Docência EAD</b> ” ou “ <b>Educação a Distância</b> ”, com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.	05 pontos por certificado	10 pontos		
6	Cursos de Aperfeiçoamento na área <b>do curso em que concorre</b> , com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima.	05 pontos por certificado	10 pontos		
		<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

**ANEXO V - FICHA PARA ANEXAR AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS -  
PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR)**

Função: PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR)					
Nome do Candidato(a)					
	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Declarada	Nº de documentos inseridos
0	Documentação do Requisito: Técnico ou Graduação em Administração + Experiência como Tutor em EAD	0	0	0	
1	Especialização Mestrado Doutorado  (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	10 pontos 20 pontos 30 pontos	30 pontos  (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)		
2	Experiência comprovada como <b>Tutor</b> no Ambiente Virtual de Aprendizagem " <b>Moodle</b> "	02 pontos por semestre	20 pontos		
3	Experiência profissional na área em que concorre (exceto tutoria/docência/monitoria/estágio)	02 pontos por semestre	20 pontos		
4	Experiência de atuação em cursos PRONATEC / N.C.	02 pontos por semestre	10 pontos		

5	Cursos de Aperfeiçoamento com os temas <b>“Tutoria”, “Moodle”, “Docência EAD” ou “Educação a Distância”</b> , com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.	05 pontos por certificado	10 pontos		
6	Cursos de Aperfeiçoamento na <b>“área do curso em que concorre”</b> , com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima.	05 pontos por certificado	10 pontos		
		<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		